



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 055/2023 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 55/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre nomenclatura de praça no Município de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências*”.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para análise e parecer, em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 82, do Regimento Interno.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva alterar a denominação da Praça 22 de abril, situada no bairro Bom Jardim da Paz, na cidade de Chapada Gaúcha, que passa a denominar "Praça Inocêncio Távora de Toledo".

Conforme consta da Mensagem anexa ao projeto de Lei, encaminhada pelo Prefeito Municipal, "No ano de 1977, o Senhor Inocêncio Távora de Toledo acompanhado de sua esposa, a Senhora Nilza da Silva Toledo e seus 05 (cinco) filhos, Luiza Terezinha Toledo, Antoninho Toledo, Luiz Clovis de Toledo, Armando Beato de Toledo e Osvaldo de Toledo se estabeleceram nesta cidade que na época era denominada Colônia do PADSA (Projeto de Assentamento Dirigido a Serra das Araras). Naquele ano vieram juntas 6 (seis) famílias para conhecer e comprar as terras nessa região. Aqui só tinha um morador".

Consta ainda que o senhor Inocêncio Távora de Toledo "foi um pioneiro deste município e sem dúvidas um de seus principais incentivadores, participou de muitas reuniões com órgãos estatais, bancos e até com políticos da região buscando incentivos e melhorias para o assentamento", e que "devido à história de grande representatividade do Senhor Inocêncio e sua esposa Senhora Nilza para nosso município torna-se uma homenagem merecida nomear a praça com seu nome".

Destarte, por tudo que o senhor Inocêncio Távola de Toledo contribuiu para o desenvolvimento do Município, considero justa e merecida a homenagem ora proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, voto no mérito pela reprovação do Projeto de Lei nº 055/2023.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2023.


JAZILMA GONÇALVES CHAVES

Relator